



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA  
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**  
ESTADO DE SÃO PAULO

**LEI 3.306**

De 23 de abril de 2009

PROJETO DE LEI N.º 038-E,

De 17 de abril de 2009

AUTÓGRAFO N.º 3230 de 22/04/09.

(De autoria do Poder Executivo)

**Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito especial no valor de R\$ 127.500,00 (cento e vinte e sete mil e quinhentos reais) no orçamento vigente.**

O Prefeito da Estância Turística de São Roque, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Departamento de Finanças crédito especial no valor de R\$ 127.500,00 (cento e vinte e sete mil e quinhentos reais), e a criar no orçamento vigente as seguintes dotações:

05.02.4.4.90.51.27.812.0054.05.110000.....	R\$ 97.500,00
Obras e Instalações	
Construção de Campo de Futebol Society	
05.02.4.4.90.51.27.812.0054.01.110000.....	R\$ 30.000,00
Obras e Instalações	
Construção de Campo de Futebol Society	

Art. 2º O crédito a que se refere o art. 1º será coberto com recurso de:

I - anulação parcial da seguinte dotação.

07.01.3.3.90.30.04.122.0064.01.110000.....	R\$ 30.000,00
Material de Consumo	
Manutenção do Serviços de Paisagismo	

II - excesso de arrecadação devido convênio firmado com o Governo Federal, através do Ministério do Esporte no valor de R\$ 97.500,00 (noventa e sete mil e quinhentos reais).

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares nas dotações orçamentárias criadas por



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA  
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**  
ESTADO DE SÃO PAULO

essa Lei, nos termos do artigo 16, inciso II, III e IV da Lei 3.200, de 2 de julho de 2008.

Art. 4º Ficam alterados os anexos das Leis 2.945, de 20 de dezembro de 2005 (PPA), Lei 3.200, de 02 de julho de 2008 (LDO) e Lei 3.246, de 15 de dezembro de 2008 (LOA).

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, 23/04/09.

**EFANEU NOLASCO GODINHO**  
PREFEITO

**Publicada aos 23 de abril de 2009, no Gabinete do Prefeito.**  
**Aprovado na 16ª Sessão Extraordinária, de 22/4/2009.**

Vco.-